



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município.

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

Data	Versão	Descrição	Autor
14.11.2023	2º	Aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município.	Luzardo Muniz Ramos



Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município.

A aquisição do material se faz necessária para a manutenção e construção de bueiros de redes de esgoto pluvial no perímetro urbano e no interior do município.

Atualmente, estão vigentes as Atas de Registro de Preço 81/2022 e 06/2023, Pregão Eletrônico 156/2022 e 228/2022, findando-se no mês de dezembro/23 e janeiro de 2024, fazendo-se necessário providenciar novo processo licitatório, pois o material é de uso contínuo e de suma importância para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria, não nos possibilitando ficar sem o mesmo.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 3263, 3264, 3265 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O material possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 ou no endereço indicado pelo fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30 e 17h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do material.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento dos bens.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do material, objeto desta ata, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelo fiscal da ata que será indicado na respectiva Portaria.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

ATAS N° 81/2022 e 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022 e 228/2022.	QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: 02 ITENS DA ATA N° 81/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022 E 01 ITEM DA ATA N° 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2022.	CONSUMO: Conforme demanda da secretaria.	VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Contratante.
---	---	---	---

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de fornecimento do referido material.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME e PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Tais referências foram obtidas conforme atas e pregões anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

01	Estima-se que o valor de contratação seja entorno de R\$ 81.680,00, com base nas atas existentes até então. Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a compra de material para realizar a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município. Conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma assertiva seus amparos, manutenções de instalações.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente licitação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata de registro de preços.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuarem como gestor ou fiscal da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) Encaminhado para PGM elaborar ARP;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Não constatamos impacto ambiental para esta contratação, pois os materiais serão comprados dos tamanhos e medidas necessárias, não havendo assim, sobra de material para descarte.	- Os resíduos serão destinados para local ambientalmente adequado em aterro licenciado para receber resíduos da construção civil.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Luzardo Muniz Ramos Setor Administrativo Matrícula: 39423	Jorge Eloy de Oliveira. Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio, 14 de novembro de 2023.